



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 648, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 – 2019	2.675,00
2	08.01.00	3.1.91.00.00	10 304 1012 – 2019	820,00
3	08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1009 – 2039	935,00
4	05.03.00	3.1.91.00.00	12 365 2002 – 2313	10,00
TOTAL				R\$ 4.440,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2288	4.430,00
2	05.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 – 2301	10,00
TOTAL				R\$ 4.440,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 25 de abril de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br